



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para o fornecimento de mudas de Sunpatiens e adaptação do sistema de irrigação existente, nos canteiros do Jardim Francês do Jardim Botânico Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1346 de 24 de setembro de 2013.

Processo Administrativo: nº 01-057.034/2016-SMMA
Projeto de Patrocínio nº 01/2016 - SMMA

A Comissão Especial de Elaboração de Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria nº 4/2016 – SMMA, torna público para conhecimento dos interessados que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para patrocínio do evento “**Jardim Botânico 25 anos de Flores - 2016**”, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-057.034/2016 – SMMA, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1. OBJETO: Seleção de propostas para patrocínio para o fornecimento de mudas de Sunpatiens e adaptação de irrigação nos canteiros do jardim francês do Jardim Botânico Municipal (JBM) em troca de publicidade, conforme especificações contidas neste projeto.

Data Início: Outubro/2016
Data Final: Outubro/2017

Local: Jardim Botânico Municipal Francisca Maria Garfunkel Rischbieter (JBM) sito à Rua Eng. Ostoja Roguski, 690 x Av. Lothário Meissner – bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Paraná

Metas a serem atingidas: Fornecimento de 4.500 mudas de Sunpatiens e adaptação do sistema de irrigação existente.

Informações: O Jardim Botânico Municipal Francisca Maria Garfunkel Rischbieter (JBM) é um dos pontos turísticos mais visitados, configurando um dos símbolos da Cidade de Curitiba. Tanto é que na propaganda da Copa do Mundo, em 2014, na qual indicava-se os ícones de cada cidade, somente o JBM estava representado ao lado do Museu Oscar Niemeyer. Dados fornecidos pelo Instituto de Turismo apontam que é no JBM o maior número de desembarques realizados pelo ônibus denominado “Linha Turismo” e estima-se mais 1 milhão visitantes de todos os locais do Mundo. Além de conter coleções representativas de vegetações do mundo e em especial do Paraná, o JBM tem sido palco de inúmeros eventos culturais e cenário para milhares de imagens fotográficas e filmagens de seus visitantes, visto sua exuberância de cores e flores.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um local turístico de intensa procura pelos visitantes, o Jardim Botânico Municipal demanda de manutenção criteriosa e contínua, mesmo com as restrições financeiras atuais. Visando aliar a paisagem local aos custos de manutenção vigentes, há cerca de nove meses foi plantado nos canteiros centrais do Jardim Francês uma espécie nova de flor, o Sunpatiens. O efeito visual foi impactante e a prova disto foi a visualização de filme produzido pela PMC ter atingido cerca de 95 mil visualizações e 900 compartilhamentos. Além da beleza desta flor em questão, existem também ganhos financeiros, pois o Sunpatiens apresenta densidade de 5 mudas/m² enquanto as outras espécies apresentam densidade de 45 mudas/m². Ressalta-se que o Sunpatiens completou 9 meses de cultivo, quando já deveriam ter sido feitas 3 substituições, haja vista o ciclo da espécie anteriormente plantada ser de apenas 3 meses, reduzindo consideravelmente a mão de obra e insumos. Todavia, apesar de todas os benefícios, o Sunpatiens, para atingir a floração plena, necesssita de irrigação adequada e o sistema de irrigação existente no Jardim Botânico não é compatível, principalmente com a altura desta planta. Durante este período a PMC empreendeu grandes esforços em horas extras, funcionários, equipamentos, produtos e materiais para obter um resultado positivo, que poderia ter sido muito melhor e menos oneroso com um sistema de irrigação adequado. Neste caso, a adaptação do sistema de irrigação, que atenda a espécie em pauta, resultaria em uma paisagem espetacular com baixo custo de manutenção. Em outubro deste ano, o JBM completará 25 anos e o Projeto “**Jardim Botânico 25 anos de Flores - 2016**” será uma forma de presentear a cidade, tornando os canteiros centrais e laterais do JBM ainda mais floridos e vibrantes para este evento.

2. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no País, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de inidoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais e ter realizado o cadastro para patrocinar eventos no ícone de Patrocinadores disponível no site: www.curitiba.pr.gov.br. Os documentos deverão ser apresentados no dia **05/09/2016 às 09:00h**, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Superintendência de Obras e Serviços

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada após a assinatura do contrato deverá fornecer as mudas de Sunpatiens ao Horto do Guabirotuba em 20 dias e proceder a adaptação do sistema de irrigação existente nos canteiros que receberão estas mudas no prazo de 15 dias.

DA CONTRAPARTIDA

- Pela fornecimento das mudas de Sunpatiens e pela adaptação do sistema de irrigação existente, na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.
- Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

PUBLICIDADE PARA O LOTE ÚNICO CANTEIROS DO JD. FRANCÊS DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL

- Logomarca da empresa adesivada em 3 placas metálicas 40 x 20cm, à 30cm do solo, fundo verde, letras brancas com os dizeres: “A empresa “X” embeleza o Jardim Botânico com Sunpatiens”.
- Veiculação do nome da empresa e logomarca nos meios de divulgação da Prefeitura de Curitiba, no período de vigência do patrocínio.
- A vinculação da Marca e Publicidade supracitada somente poderá ser instalada após a execução dos serviços de adaptação do sistema de irrigação existentes e o plantio de todas as mudas de Sunpatiens e após período eleitoral. O prazo máximo final da vinculação da Marca e Publicidade supracitada será até o final do prazo de vigência do contrato, 1 ano após a sua assinatura.
- O sistema de irrigação adaptado permanecerá instalado após o prazo de patrocínio e deverá ser doado ao Município, na forma da lei, que passará a ser responsável pela sua manutenção.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste Edital.

3. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário Proposta de Patrocínio”, o qual deverá ser entregue à Comissão no dia **05/09/2016 às 09:00h**, na Av. Manoel Ribas, 2727 – Bairro Mercês. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- a) Órgão ou Entidade: SMMA
- b) Projeto de Patrocínio nº 01/2016 – SMMA
- c) Local da Abertura: Av. Manoel Ribas, 2727
- d) Dia da Abertura: **05/09/2016**
- e) Proponente: _____

A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos imediatamente pela comissão, na presença de todos.

3.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

3.3 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

3.4 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

4. PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida a abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes, presentes ao ato.

4.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

4.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1 No horário e local indicado, será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento dos envelopes das interessadas em participar do certame.

5.2 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, não serão admitidos novos participantes no certame.

5.3 **A Comissão de Projetos de Patrocínio** selecionará a proposta que tiver mais itens ofertados, sendo neste presente caso, um item obrigatório e três itens facultativos, os quais somados, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme disposto neste projeto.

5.4 Em vista ao previsto nos arts. 120 e 121 do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.644/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.100/2014, como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer o maior número de itens secundários:

	PRODUTOS	VALOR
ITENS SECUNDÁRIOS/FACULTATIVOS	1. Roçadeira costal à gasolina, Equipamento profissional, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses assistida em todos os estados do País. No mínimo 35,2 Cilindradas, peso aproximado 10,7KG, e no mínimo 2,3 CV e potência de no mínimo 1,7 Kw. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0.58 litros. Regulagem blindada, cabo multifuncional, sistema anti-vibratório, válvula de descompressão do cilindro, Autonomia aproximada de 65 minutos, sistema elastostart, sistema compensador no carburador e cabo circular para regulagem do tamanho do operador. ITENS INCLUSOS - 1 Chave de Vela; 1 Chave Philips; 2 Chaves Allen; 1 Chave de Boca; 1 Lâmina de 03 pontas; Certificado de garantia; 1 Chave de Fenda e philips; Manual de instruções em português; 1 Carretel de Nylon para corte dos cantos; Galão para mistura do combustível; 1 Mochila Costal em Aço/Plástico modelo profissional. Óculos de Segurança; Cinto de Sustentação; Lâmina de Corte.	R\$ 2.600,00

EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

	2. Aparador de cerca viva motor elétrico com comprimento de corte aproximadamente de 50cm, comprimento total aproximadamente 113cm; peso aproximadamente 4,1 Kg.; potência 500W; tensão nominal 110/220V bivolt. com garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.600,00
	3. Soprador aspirador de folhas, a gasolina, equipamento profissional, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses assistida em todos os estados do país. Soprador aspirador e triturador de folhas, a gasolina, Volume de ar no mínimo: 7,8 m /min. Velocidade máxima do ar: 50 m/s . Motor: 2 Tempos , refrigerado a ar, monocilíndrico, horizontal; No Maximo 59,2 Cilindradas, Velocidade marcha lenta 2.800 RPM Velocidade Máxima 12000 RPM Rotação máxima: 7500 rpm, Capacidade do tanque de combustível de no máximo: 1,8 L; Nível de ruído (LpA) de aproximadamente: 96 db; com (bolsa) saco coletor de no máximo 40 litros, alça de sustentação. Piloto automático, Sistema antivibração, Sopro e aspiração com trituração, Bico direcionador. Evitar a coleta de pedras ou outros detritos como ferro e material muito resistente para não danificar o motor. Equipado com: Interruptor de segurança contra sobre carga, sistema de segurança no encaixe do tubo e alavanca direcionadora (soprador/recolhedor). Acompanha bocal para uso como soprador e bolsa.	R\$ 2.600,00

5.5 Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.6 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

5.7 A análise das propostas pela Comissão visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições no Edital;
- b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

5.8 A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento do item global.

5.9 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

5.10 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

5.11 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

5.12 Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

5.13 A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.14 Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subsequentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participação habilitada.

5.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Jardim Botânico 25 anos de flores - 2016.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

6.3 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na SMMA em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial de Projetos de Patrocínio Sr. Alfredo Vicente de Castro Trindade.

7. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

7.1 Para a execução do objeto será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada, conforme minuta do ANEXO III.

7.2 Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regulamente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;
- c) Certidão Negativa de tributos Municipais, Estaduais e Federais em que estiver localizada a Sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade da situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – expedida pela CEF, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social (CND) fornecida pelo INSS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

7.4 Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

7.5 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato, conforme minuta do ANEXO III.

7.6 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação,



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

7.7 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto venha a subcontratar, há necessidade de liberação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e fiscal do subcontratado.

7.8 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

7.9 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a (s) empresas) será(ão) INABILITADA(S).

7.10 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03(três) meses a contar da data de sua emissão.

7.11 A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMMA o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto e seus ANEXOS, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

7.13 Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.

7.14 O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se tiver em desacordo com as especificações do presente **Projeto “Jardim Botânico 25 anos de Flores - 2016”** a ser firmado entre as partes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A proponente vencedora do procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

8.2 Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.

8.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

8.4 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

8.5 A PATROCINADORA obrigar-se-á:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.
- d) Efetuar a adaptação do sistema de irrigação nos canteiros do Jardim Francês do Jardim Botânico Municipal, sem prejudicar o funcionamento do restante do sistema de irrigação, sito à Rua Engenheiro Ostoja Roguski, 690, Jardim Botânico, até o 15º dia da assinatura do contrato, livre de quaisquer outros ônus e encargos, sejam: frete, carreto, taxa de descarga, mão de obra, materiais e ferramentas.
- e) Fornecer até o 20ª dia da assinatura do contrato as mudas de Sunpatiens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento.

8.6 São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a qualidade fornecida.
- c) Executar o plantio das mudas recebidas.
- d) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.
- e) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- f) Proibir a divulgação de outra marca vinculada a este projeto.
- g) Informar a PATROCINADORA sobre eventuais não conformidades referente ao projeto de irrigação do Jardim Botânico Municipal que possam surgir durante a vigência do contrato.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

9. DAS PENALIDADES

9.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

9.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, ou apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas penalidades independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia da PATROCINADORA no prazo legal, contados da notificação, sendo:

- a) Advertência.
- b) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- c) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, conforme minuta do ANEXO III, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma de minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.644/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.100/2014 e Decreto Municipal nº 1.346/2014.

10.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados.

10.3 A detecção pelo Município, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos equipamentos ofertados e seus componentes, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

(Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

10.4 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

10.5 O Município de Curitiba desde já reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

10.6 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

10.7 O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará de perdas e danos.

10.8 Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.9 A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

10.10 A empresa declarada como vencedora deverá estar ciente de que a entrega das mudas de Sunpatiens, em condições de plantio, será na sede do Horto Municipal do Guabirota, sito na Av. Senador Salgado Filho, 1050, Guabirota.

10.11 Demais detalhes não previstos neste Edital que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

10.12 A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores da SMMA, em 23 de agosto de 2016.

Alfredo Vicente de Castro Trindade
PRESIDENTE



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste projeto:

ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO;

ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO;



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

ANEXO I

DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

1. PREÂMBULO

A Comissão de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e com os membros nomeados pela Portaria nº 4/2016 - SMMA, torna público para conhecimento dos interessados que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o Decreto Municipal nº 1.644/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.100/2014 e com base no Processo nº 01-057.034/2016, mediante as condições previstas no presente projeto.

O presente Edital destina-se ao custeio de despesas relacionadas à fornecimento de mudas de Sunpatiens e adaptação do sistema de irrigação dos canteiros no evento denominado **Jardim Botânico 25 anos de Flores – 2016** o qual ocorrerá a partir do mês de outubro de 2016 no Jardim Botânico Municipal.

2. RELAÇÃO DE ITENS A SEREM FORNECIDOS

LOTE GLOBAL – ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO (MICROASPERSÃO) DOS CANTEIROS DO JD. FRANCÊS DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE MUDAS DE SUNPATIENS

ITEM 1 – Adaptação do sistema de irrigação (Microaspersão).

Quantidade: 1 unidade

Valor aproximado: R\$ 10.000,00

Especificações:

Adaptação do sistema de irrigação existente pelo microaspersor modelo de emissor Single Piece (modelo azul 7,5 gph) em área total de 128m² (4m x 32m), com m.c.a 10,0; vazão de 28,4 l/h; lâmina média de 28,39 mm/h; espaçamentos entre emissores na linha e entre linhas de irrigação 1,00m; 24 emissores por grupo com vazão de 0,68m³/h; disposição retangular, nº total de grupos de microaspiração 24 e nº ou m total de emissores no sistema 576; vazão total do sistema 16,35m/h.

No sistema de irrigação dos canteiros centrais, serão aproveitadas todas as saídas dos aspersores existentes. A partir deles será montada uma malha em tubos PELBD's de 16mm. No sistema de irrigação dos canteiros laterais, também serão aproveitadas as saídas dos aspersores existentes e mantada uma linha em tubo 16mm. O restante do sistema de irrigação deverá ser mantido em funcionamento.

A adaptação é composta por materiais hidráulicos, mão de obra de montagem e instalação, equipamentos e transporte necessários para o funcionamento pleno da irrigação.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

ITEM 2 – Fornecimento de mudas de Sunpatiens

Quantidade: 4.500 mudas

Valor aproximado: R\$ 4.500,00

Especificações: Fornecimento de mudas em estágio vegetativo compatível com a data prevista para o plantio nos canteiros do Jardim Francês do JBM.

Local de entrega: Horto Municipal do Guabirotuba.

Valor estimado total do projeto: R\$ 14.500,00

3. DA PRÉVIA APROVAÇÃO

3.1 Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Comissão de Projetos de Patrocínio em conjunto com o Departamento de Produção Vegetal – SMMA.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será de 1 ano após a assinatura do Termo de Patrocínio.

EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio

Para que se realize o evento **Jardim Botânico 25 anos de flores - 2016**, a empresa (nome completo da empresa), C.N.P.J. nº, apresenta sua proposta para participação no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 01/2016 – SMMA.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes equipamentos e custeio, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos:

Objeto	Qtd.	Identificação do item	Especificação	Custo estimado
Adaptação do sistema de irrigação	1	Adaptação dos equipamentos do sistema de irrigação para atender diferentes alturas de plantas	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptação do sistema de irrigação existente para o sistema de Microaspersão Single Piece em área total de 128,00 m², sendo 4m de largura por 32,00m de comprimento. - Pressão de trabalho do emissor (m.c.a.): 10,0 - Vazão do Emissor: 28,4 litros/hora. - Espaçamento entre emissores na linha e entre linhas de irrigação 1,00m. - Disposição dos emissores: retangular. Lâmina média: 28,39 mm/h. - Nº de emissores por grupo: 24. - Vazão de cada grupo: 0,68m³/h. - Nº total de grupos por microaspersão: 24. - Nº ou m total de emissores no sistema: 576. - Vazão total do sistema: 16,35m³/h. - No sistema de irrigação dos canteiros centrais, serão aproveitadas todas as saídas dos aspersores existentes e mantido em funcionamento o sistema dos demais canteiros. 	R\$ 10.000,00
Fornecimento de Sunpatiens	1	4.500 mudas em condições de plantio	- Fornecimento de mudas de Sunpatiens, em estágio vegetativo compatível para seu plantio previsto até o dia 19 de setembro de 2016.	R\$ 4.500,00
Valor estimado total do lote				R\$ 14.500,00

A empresa declara estar ciente de que a entrega das mudas se dará até o 20º dia da assinatura do tratado e adaptação da irrigação nos canteiros deverá estar concluída até o início do plantio das mudas no local, bem como manter em funcionamento o sistema existente dos demais canteiros. A empresa declara fornecer garantia do sistema de irrigação contra defeitos de fabricação conforme termos determinados pelos fabricantes dos materiais utilizados, por 06 (seis) meses a partir da entrega técnica do sistema.

A empresa declara ainda que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente proposta,

Curitiba, ... de de 2016.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 01/2016/SMMA para o evento “**Jardim Botânico 25 anos de Flores - 2016**” que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, **ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINTADE**, CPF/MF nº 677.231.019-53 e de outro lado a empresa _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por _____ CPF/MF nº _____, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-057.034/2016**, (alteração da redação por conta do art. 123, parágrafo único do Anexo I do Decreto 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014) RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE contrato de Parceria de Patrocínio, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 1346, de 24 de setembro de 2013, no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 – PMC visando o Procedimento de Cadastro, publicado também no endereço da internet site www.curitiba.pr.gov.br, para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, para o Patrocínio do Evento “**Jardim Botânico 25 anos de Flores - 2016**”, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do evento denominado “Jardim Botânico 25 anos de Flores - 2016” com FORNECIMENTO DE MUDAS DE SUNPATIENS E ADAPTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CANTEIROS DO JARDIM FRANCÊS DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL (JBM) EM TROCA DE PUBLICIDADE, conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, parte integrante deste instrumento, enquanto da permanência das Mudanças de Sunpatiens nos canteiros do Jardim Francês do JBM, conforme descrito no Projeto de Patrocínio.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

Parágrafo Primeiro

A **PATROCINADORA** deverá fornecer o seguinte item principal obrigatório: Fornecimento de 4.500 mudas de Sunpatiens e adaptação do sistema de irrigação existente.

Parágrafo Segundo

Valor unitário de referência do item principal obrigatório: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Parágrafo Terceiro

A **PATROCINADORA** deverá fornecer os seguintes itens facultativos/secundários, de acordo com o Edital:

1. Roçadeira costal à gasolina, Equipamento profissional, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses assistida em todos os estados do País. No mínimo 35,2 Cilindradas, peso aproximado 10,7KG, e no mínimo 2,3 CV e potência de no mínimo 1,7 Kw. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0.58 litros. Regulagem blindada, cabo multifuncional, sistema anti-vibratório, válvula de descompressão do cilindro, Autonomia aproximada de 65 minutos, sistema elastostart, sistema compensador no carburador e cabo circular para regulagem do tamanho do operador. ITENS INCLUSOS - 1 Chave de Vela; 1 Chave Philips; 2 Chaves Allen; 1 Chave de Boca; 1 Lâmina de 03 pontas; Certificado de garantia; 1 Chave de Fenda e philips; Manual de instruções em português; 1 Carretel de Nylon para corte dos cantos; Galão para mistura do combustível; 1 Mochila Costal em Aço/Plástico modelo profissional. Óculos de Segurança; Cinto de Sustentação; Lâmina de Corte.

2. Aparador de cerca viva motor elétrico com comprimento de corte aproximadamente de 50cm, comprimento total aproximadamente 113cm; peso aproximadamente 4,1 Kg.; potência 500W; tensão nominal 110/220V bivolt. com garantia mínima de 12 meses.

3. Soprador aspirador de folhas, a gasolina, equipamento profissional, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses assistida em todos os estados do país. Soprador aspirador e triturador de folhas, a gasolina, Volume de ar no mínimo: 7,8 m /min. Velocidade máxima do ar: 50 m/s . Motor: 2 Tempos , refrigerado a ar, monocilíndrico, horizontal; No Maximo 59,2 Cilindradas, Velocidade marcha lenta 2.800 RPM Velocidade Máxima 12000 RPM Rotação máxima: 7500 rpm, Capacidade do tanque de combustível de no máximo: 1,8 L; Nível de ruído (LpA) de aproximadamente: 96 db; com (bolsa) saco coletor de no máximo 40 litros, alça de sustentação. Piloto automático, Sistema antivibração, Sopro e aspiração com trituração, Bico direcionador. Evitar a coleta de pedras ou outros detritos como ferro e material muito resistente para não danificar o motor. Equipado com: Interruptor de segurança contra sobre carga, sistema de segurança no encaixe do tubo e alavanca direcionadora (soprador/recolhedor). Acompanha bocal para uso como soprador e bolsa.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

Parágrafo Quarto

Valor unitário de referência dos itens facultativos/secundários são:

Item 1: R\$ 2.600,00

Item 2: R\$ 2.600,00

Item 3: R\$ 2.600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

As mudas de Sunpatiens e adaptação do sistema de irrigação existentes serão disponibilizados ao **MUNICÍPIO** nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio recebendo como contrapartida da publicidade em conformidade com o **Projeto de Patrocínio n.º 01/2016/SMMA**.

Parágrafo Único

A **PATROCINADORA** terá a sua marca, ou dos seus anunciantes, divulgada de acordo com as normativas previstas no **Projeto de Patrocínio n.º 01/2016/SMMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será de 1 ano contados a partir da assinatura do Termo de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

Pela prestação de serviços durante a vigência do presente contrato, receberá a CONTRATADA o direito de exploração de publicidade nas placas, conforme **Projeto de Patrocínio n.º 01/2016/SMMA**.

Parágrafo Segundo - VEICULAÇÃO DA MARCA E PUBLICIDADE

Será permitido a Logomarca da empresa adesivada em 3 placas metálicas 40 x 20cm, à 30cm do solo, fundo verde, letras brancas com os dizeres: “A empresa “X” embeleza o Jardim Botânico com Sunpatiens”, cada qual em um dos canteiros centrais do Jardim Francês do JBM.

Parágrafo Terceiro - PERÍODO DA VINCULAÇÃO DA MARCA E PUBLICIDADE

A vinculação da Marca e Publicidade supracitada somente poderá ser instalada após a execução dos serviços de adaptação do sistema de irrigação existentes e o plantio de todas as mudas de Sunpatiens e após o período eleitoral e o prazo máximo



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

final da vinculação da Marca e Publicidade supracitada será o mesmo da vigência do presente contrato.

Parágrafo Quarto

Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a **CONTRATADA** não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no **Projeto de Patrocínio nº 01/2016/SMMA** e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUARTA

São Obrigações e Direitos da **CONTRATADA**

I - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

II - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o **MUNICÍPIO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

III - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos, no que tange a fornecimento das mudas de Sunpatiens e pela adaptação do sistema de irrigação existente, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e II do **Projeto de Patrocínio nº 01/2016/SMMA**;

IV - Efetuar entrega/instalação conforme previsão deste Edital e seus anexos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas de descargas e embalagens;

V - Respeitar o que determinam as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação do **MUNICÍPIO**;

VI - Estar ciente que as pessoas envolvidas no trabalho de adaptação do sistema de irrigação existente deverão estar devidamente identificadas;

VII - Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, e em perfeitas condições de uso;

VIII - Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital;

IX - Utilizar os materiais de EPIs necessários para a adaptação do sistema de irrigação;

X - Respeitar e cumprir as normas de segurança na execução do trabalho adaptação do sistema de irrigação;



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

XI - Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **PATROCINADORA**. Sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;

XII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

XIII - Arcar com despesas de alimentação e transportes bem como outros encargos aos funcionários que executarão os serviços de manutenção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

XIV - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 55, inc. XIII).

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações e direitos do **MUNICÍPIO**:

I - Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação dos materiais e prestação dos serviços pela **PATROCINADORA**;

II - Conferir e controlar a quantidade fornecida;

III - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **PATROCINADORA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio;

IV - Notificar por escrito a **CONTRATADA** se verificado qualquer problema no objeto patrocinado.

V - Informar a **PATROCINADORA** sobre eventuais não conformidades referente às Mudanças de Sunpatiens e Sistema de irrigação que possam surgir durante a vigência do contrato.

Parágrafo único

Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e a respectiva contraprestação publicitária, se dentro de 7 (sete) dias úteis, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a **PATROCINADORA** não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLAUSULA SÉTIMA

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

CLAUSULA OITAVA

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização do contrato será exercida por um gestor e suplente, devidamente designado pelo **CONTRATANTE**, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo

O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

Em caso de não aceitação dos serviços por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, as servidoras, Erica Costa Mielke, matrícula 88.650 e Ely de Moraes Cunha Marcelino, matrícula 71.367.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

CLÁUSULA NONA

Se a **PATROCINADORA** deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa do interessado:

I – Advertência;

II - No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;

III - No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

V - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

O procedimento para verificação de faltas contratuais e aplicação de penalidades seguirá o estabelecido na Lei nº 8666/93 e no Decreto Municipal nº 1644/2009, alterado pelo Decreto nº 1100/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

A **PATROCINADORA** está sujeita à rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Primeiro

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

Parágrafo Segundo

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, nos casos de:

I - Não cumprimento das obrigações assumidas;

II - Em caso de falência;

III - Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Terceiro

Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I - Na hipótese do **MUNICÍPIO** solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à **PATROCINADORA**, com antecedência de 72 horas, sendo pagos os valores comprovadamente devidos, não cabendo à **PATROCINADORA** qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

II - Na hipótese de a **PATROCINADORA** solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo **MUNICÍPIO**, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Em caso de paralisação pela **CONTRATANTE** ocasionada por greve ou por outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos até que se estabeleça a normalidade.

Parágrafo Único

Todos os materiais a serem produzidos pela **PATROCINADORA** deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos serão solucionados com base na Lei nº 8666/93, art. 55, inc. XII e no Decreto Municipal nº 1644/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 1100/2014.



EDITAL DE PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SMMA JARDIM BOTÂNICO 25 ANOS DE FLORES - 2016

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As Partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, XX de XXXXX de 2016.

Superintendente Municipal – SMMA-OS

Procurador do Município

Patrocinadora

1ª testemunha

2ª testemunha